



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2607056400100062301

Eu, **FRANCISCO ADAUTO DE SOUZA**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

Relata o consumidor que contratou empréstimo consignado junto ao Banco Agibank há mais de 04 (quatro) anos. Aduz que, por ocasião da contratação, foi-lhe oferecido um cartão de crédito vinculado ao contrato, oportunidade em que manifestou desinteresse em aderir ao referido produto.

Afirma, contudo, que foi informado pela instituição financeira de que a emissão do cartão seria necessária para a formalização da operação de crédito. Relata que chegou a utilizar o cartão por curto período, mas posteriormente deixou de utilizá-lo.

Sustenta que, apesar da ausência de utilização do cartão há vários anos, permanecem sendo realizados descontos mensais em seu benefício previdenciário, identificado como Reserva de Cartão Consignado (RCC), há mais de 04 (quatro) anos, sem que tenha ciência da origem, composição ou previsão de quitação da suposta dívida, circunstância que lhe causa a impressão de se tratar de obrigação de caráter contínuo e sem perspectiva de extinção.

Alega que buscou solucionar a questão diretamente junto à instituição financeira, contudo, não obteve esclarecimentos ou solução satisfatória para a demanda.

Diante da ausência de resolução administrativa, recorreu a este órgão de proteção e defesa do consumidor, visando à intermediação do conflito.

Pedido: Requer o consumidor que a instituição financeira apresente os contratos supostamente firmados, devidamente assinados, bem como toda a documentação comprobatória da contratação do cartão de crédito consignado, de modo a demonstrar a regularidade da contratação e dos descontos efetuados a título de RCC. Requer, ainda, o cancelamento imediato dos descontos realizados em seu benefício previdenciário referentes à Reserva de Cartão Consignado (RCC), caso não seja comprovada a regularidade da contratação, bem como a adoção das providências necessárias para a regularização da situação apresentada.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

DATA DE RETORNO: 10/08/2026, às 10:00horas

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;
4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 28 de Julho de 2026.

Consumidor(a): Francisco Adauto de Souza
FRANCISCO ADAUTO DE SOUZA